



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Sebastião Alves  
Santana, 57, Urandi-  
BA, Centro

##### Telefone



(77) 3456-2471 /  
3456-2127

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 13:00  
horas.

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO FINANCEIRO Nº 064/2020, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020, ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA 2020.

### LICITAÇÕES

---

#### RESULTADO DAS LICITAÇÕES

---

- RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2020 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2020

#### HOMOLOGAÇÃO

---

- HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2020 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2020

### DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE

---

#### HOMOLOGAÇÃO

---

- HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2020 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2020

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2020 DA TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2020 - SEVIA CONSTRUTORA LTDA
- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DA DISPENSA Nº 048/2020 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2020 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2020 - SOUZA BRITO ENGENHARIA LTDA -EPP

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020 - E CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL URANDI**

C.N.P.J.: 13.982.632/0001-40

Município: Urandi

**DECRETO FINANCEIRO****DECRETO Nº 064/20 de Novembro de 2020**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000264/19 de 31 de OUTUBRO de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****05.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(5) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.070-00.1.02 - Contratação p/ Tempo determinado	29.364,69
(58) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.065-00.1.14 - Contratação p/ Tempo determinado	6.600,00
(59) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.065-00.1.14 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	84.000,00
(72) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.068-00.1.14 - Contratação p/ Tempo determinado	65.000,00

---

**Total da Unidade: 184.964,69**

**06 - SEC. MUN. DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA****06.06 - SEC MUN DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA**

(353) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.123-00.1.0000 - Material de Consumo	100.000,00
(926) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.131-00.1.0044 - Obras e Instalações	200.000,00

---

**Total da Unidade: 300.000,00**

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****08.08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

(792) 3.3.90.30.00.00.00.00.6.057-00.1.0029 - Material de Consumo	20.000,00
---	-----------

---

**Total da Unidade: 20.000,00**

---

**Total Suplementação: 504.964,69**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

**02 - GABINETE DO PREFEITO****02.02 - GABINETE DO PREFEITO**

(38) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.055-00.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
(40) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.055-00.1.0000 - Material de Consumo	14.687,00
(43) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.055-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00

---

**Total da Unidade: 22.687,00**

**03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****03.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

(53) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.017-00.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00
(65) 4.4.90.93.00.00.00.00.2.017-00.1.0024 - Indenizações e Restituições	2.000,00
(79) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00

---

**Total da Unidade: 23.000,00**

**04 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E LAZER****04.04 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

(96) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.102-00.1.0022 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
---	----------





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL URANDI**

C.N.P.J.: 13.982.632/0001-40

Município: Urandi

## DECRETO FINANCEIRO

### 04 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E LAZER

#### 04.04 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

(99) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.102-00.1.0022	- Indenizações e Restituições	1.000,00
(134) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.271-00.1.0095	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.147,92
(143) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.094-00.1.0022	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
(176) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.098-00.1.0001	- DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
(179) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.098-00.1.0001	- Material de Consumo	60.000,00
(180) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.098-00.1.0022	- Material de Consumo	5.000,00
(181) 3.3.90.31.00.00.00.00.2.098-00.1.0001	- PREMIAÇÕES CULTURAIS ART. CIENTÍFICAS DESPORT. E	7.000,00
(188) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.098-00.1.0001	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
(192) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.098-00.1.0001	- Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.000,00
(195) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.098-00.1.0015	- Indenizações e Restituições	1.000,00
(197) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.098-00.1.0001	- Equipamentos e Material Permanente	7.907,10
(201) 4.4.90.93.00.00.00.00.2.098-00.1.0022	- Indenizações e Restituições	1.000,00
(207) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.250-00.1.0004	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
(211) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.295-00.1.0015	- Contratação p/ Tempo determinado	5.000,00
(212) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.295-00.1.0015	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.000,00
(217) 3.3.90.34.02.00.00.00.2.295-00.1.0015	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO - PESSOA FÍSIC	2.500,00
(218) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.295-00.1.0015	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
(220) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.295-00.1.0015	- Indenizações e Restituições	2.500,00
(221) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.295-00.1.0015	- Obras e Instalações	2.500,00
(222) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.295-00.1.0015	- Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
(223) 4.4.90.93.00.00.00.00.2.295-00.1.0015	- Indenizações e Restituições	1.200,00
(224) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.296-00.1.0000	- Material de Consumo	5.000,00
(227) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.296-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(251) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.107-00.1.0001	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
(252) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.107-00.1.0001	- Material de Consumo	2.600,00
(255) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.107-00.1.0001	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
(256) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.107-00.1.0001	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
(257) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.107-00.1.0001	- Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	1.000,00
(258) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.107-00.1.0001	- Obras e Instalações	1.000,00
(261) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.107-00.1.0001	- Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
(294) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.117-00.1.0010	- Material de Consumo	5.000,00
(296) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.117-00.1.0010	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
(300) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.117-00.1.0024	- Indenizações e Restituições	1.000,00
(314) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.211-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.000,00
(316) 3.3.90.31.00.00.00.00.2.211-00.1.0000	- PREMIAÇÕES CULTURAIS ART. CIENTÍFICAS DESPORT. E	6.644,00

**Total da Unidade: 203.999,02**

### 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 05.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(19) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.070-00.1.02	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	54.000,00
(76) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.068-00.1.14	- Material de Consumo	6.600,00
(80) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.068-00.1.02	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL URANDI**

C.N.P.J.: 13.982.632/0001-40

Município: Urandi

## DECRETO FINANCEIRO

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**05.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(160) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.192-00.1.14 - Contratação p/ Tempo determinado	5.000,00
(163) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.192-00.1.14 - Material de Consumo	30.000,00
(166) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.192-00.1.14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.002,66
(182) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.298-00.1.14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.997,34
(208) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.066-00.1.14 - Material de Consumo	14.364,69
(211) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.066-00.1.14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00

**Total da Unidade: 184.964,69**

**06 - SEC. MUN. DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA**

**06.06 - SEC MUN DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA**

(359) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.123-00.1.0030 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
(361) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.123-00.1.0030 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
(431) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.378-00.1.0000 - Material de Consumo	10.000,00
(432) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.378-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	313,98





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL URANDI**

C.N.P.J.: 13.982.632/0001-40

Município: Urandi

## DECRETO FINANCEIRO

**06 - SEC. MUN. DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA**

**06.06 - SEC MUN DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA**

(433) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.378-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

**Total da Unidade: 70.313,98**

**Total Anulação: 504.964,69**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 30 de Novembro de 2020.**

**DORIVAL BARBOSA DO CARMO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI**

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	100.000,00	100.644,98
Fonte: 0.1.01	0,00	116.507,10
Fonte: 0.1.02	29.364,69	84.000,00
Fonte: 0.1.04	0,00	2.000,00
Fonte: 0.1.10	0,00	10.000,00
Fonte: 0.1.14	155.600,00	100.964,69
Fonte: 0.1.15	0,00	29.700,00
Fonte: 0.1.22	0,00	13.000,00
Fonte: 0.1.24	0,00	3.000,00
Fonte: 0.1.29	20.000,00	0,00
Fonte: 0.1.30	0,00	40.000,00
Fonte: 0.1.44	200.000,00	0,00
Fonte: 0.1.95	0,00	5.147,92
<b>Total:</b>	<b>504.964,69</b>	<b>504.964,69</b>



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo  
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40

**RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2020**

O Prefeito Municipal **DORIVAL BARBOSA DO CARMO**, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº MG: 5.249.312, CPF: 733.993.886-91, residente e domiciliado nesta cidade de URANDI-BA, CEP: 46.350-000, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666 / 93, Decreto Federal 9.412 de 18 de junho de 2018 e suas alterações posteriores HOMOLOGA a adjudicação efetivada do **Processo Administrativo nº 068/2020 – TOMADA DE PREÇO nº. 005/2020**, referente à Contratação de Pessoa Jurídica visando a Pavimentação e Recapeamento Asfáltico de Vias Públicas do Município, com a utilização de Concreto Betuminoso Usinado Quente - CBUQ, com CAP 50/70, incluindo Mobilização e Desmobilização, Serviços Topográficos, Terraplanagem, Regularização e Compactação de Subleito e Base, Transporte e Pintura de Ligação sob o Regime de Execução Indireta, por Empreitada do Tipo Menor Preço Global. Na qual teve por vencedora a empresa: SEVIA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ: 18.288.923/0001-56, com sede à Avenida Centenário, 428, Bairro: Das Flores, CEP: 46.100-000 Brumado-BA, representada por Fábila Milena Dos Santos Leite, portador da Cédula de Identidade nº 21.160.748-78 SSP / BA e inscrito no CPF MF sob o nº 004.565.525-10, residente e domiciliado na Rua Gerson Dos Santos Azevedo, 243, Bairro: Maria José Viana, na cidade de Brumado-BA, CEP: 46.100-000. Valor global de R\$ 1.939.267,53 (um milhão, novecentos e trinta e nove mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos). Autorizo, portanto, o objeto de que trata a presente Licitação.

Urandi – BA, 30 de novembro de 2020.

**Dorival Barbosa do Carmo**  
- Prefeito Municipal –





## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo  
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40



### HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal **DORIVAL BARBOSA DO CARMO**, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº MG: 5.249.312, CPF: 733.993.886-91, residente e domiciliado nesta cidade de URANDI-BA, CEP: 46.350-000, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666 / 93, Decreto Federal 9.412 de 18 de junho de 2018 e suas alterações posteriores HOMOLOGA a adjudicação efetivada do **Processo Administrativo nº 068/2020 – TOMADA DE PREÇO nº. 005/2020**, referente à Contratação de Pessoa Jurídica visando a Pavimentação e Recapeamento Asfáltico de Vias Públicas do Município, com a utilização de Concreto Betuminoso Usinado Quente - CBUQ, com CAP 50/70, incluindo Mobilização e Desmobilização, Serviços Topográficos, Terraplanagem, Regularização e Compactação de Subleito e Base, Transporte e Pintura de Ligação sob o Regime de Execução Indireta, por Empreitada do Tipo Menor Preço Global. Na qual teve por vencedora a empresa: SEVIA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ: 18.288.923/0001-56, com sede à Avenida Centenário, 428, Bairro: Das Flores, CEP: 46.100-000 Brumado-BA, representada por Fábila Milena Dos Santos Leite, portador da Cédula de Identidade nº 21.160.748-78 SSP / BA e inscrito no CPF MF sob o nº 004.565.525-10, residente e domiciliado na Rua Gerson Dos Santos Azevedo, 243, Bairro: Maria José Viana, na cidade de Brumado-BA, CEP: 46.100-000. Valor global de R\$ 1.939.267,53 (um milhão, novecentos e trinta e nove mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos). Autorizo, portanto, o objeto de que trata a presente Licitação.

Urandi – BA, 30 de novembro de 2020.

---

**Dorival Barbosa do Carmo**  
- Prefeito Municipal –





**MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA**  
**RUA SEBASTIÃO ALVES SANTANA, 57 – Centro Administrativo**  
**Cep: 46.350-000 Urandi – Bahia**  
**CNPJ/MF 13.982.632/0001-40**



## HOMOLOGAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2020

Aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2020 na sede da Prefeitura Municipal de Urandi – BA, acolho a sua fundamentação e o referido laudo, homologando-o para os devidos fins de direito, declarando dispensada a licitação com base no art. 24, II da Lei n. 8.666/93 e a Medida provisória nº 961/2020, determinando a Aquisição de Materiais a Confecção de Ornamentos / Enfeites Natalinos, em Praças e Vias Urbanas no Município de Urandi-BA, que será fornecido pela empresa FRANCISCO FERNANDES SOBRINHO NETO-EPP, inscrita no CNPJ: 00.359.558/0001-68 com sede na Rua Coronel Zequinha,34, Centro CEP: 46.430-000 na cidade de Guanambi– BA, representada por Francisco Fernandes Sobrinho Neto portador do RG: 0663069491 SSP – BA e CPF: 673.849.195-68 no valor global de R\$ 12.501,80 (doze mil, quinhentos e um reais e oitenta centavos).

Urandi-BA, 30 de novembro de 2020.

Dorival Barbosa do Carmo  
- *Prefeito Municipal* -



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo  
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40

**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º **092/2020**. TOMADA DE PREÇOS N.º **005/2020**. PROCESSO N.º **068/2020**. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE URANDI-BA**. CONTRATADA: **SEVIA CONSTRUTORA LTDA**. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica visando a Pavimentação e Recapeamento Asfáltico de Vias Públicas do Município, com a utilização de Concreto Betuminoso Usinado Quente - CBUQ, com CAP 50/70, incluindo Mobilização e Desmobilização, Serviços Topográficos, Terraplanagem, Regularização e Compactação de Subleito e Base, Transporte e Pintura de Ligação sob o Regime de Execução Indireta, por Empreitada do Tipo Menor Preço Global. **VALOR GLOBAL R\$ 1.939.267,53 (um milhão, novecentos e trinta e nove mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTARIA: 06. ATIVIDADES- 1121, 2123, 1131. Elemento: 4490.51.00.00. Fontes: 000, 044. PRAZO: será de 02(dois) meses a partir da data de assinatura. DATA DO CONTRATO: 30/11/2020.

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores

---

**DORIVAL BARBOSA DO CARMO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo  
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2020****DISPENSA Nº 048/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE URANDI – BA, CNPJ nº 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro, Urandi-BA, Cep: 46350 – 000, representado pelo Prefeito Municipal – **DORIVAL BARBOSA DO CARMO**, brasileiro, casado, médico, RG-MG nº. 5.249.312, CPF 733.993.886-91.

**CONTRATADA:** SOUZA BRITO ENGENHARIA LTDA –EPP, inscrita no CNPJ sob nº 34.171.942/0001-54 com sede à na Avenida Dr. Antônio Muniz, 210, Centro, na cidade de Caculé-BA, neste ato representado pelo Senhor Claudionor Souza Brito, portador do RG: 1186006 SSP/BA e CPF: 175.672.705-87.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a Contratação de pessoa jurídica para Consultoria de Projeto e Acompanhamento Da Execução Dos Serviços Complementares De Uma Ponte De Concreto Armado sobre o Rio Raiz, na Interligação da Avenida Padre Rocha à BR 122, no Município de Urandi-BA.

**VALOR:** O valor global é de R\$ 23.641,85 (vinte e três mil, seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2020.

Urandi, Estado da Bahia, em 30 de novembro de 2020.

**Dorival Barbosa do Carmo**  
- Prefeito Municipal -



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo aditivo ao Contrato nº **044/2020**. Pregão Presencial n.º **002/2020**. Processo Administrativo nº **009/2020**. Contratante: **MUNICÍPIO DE URANDI – BAHIA**. Contratada: **E CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 10.406.992/0001-05. OBJETO: Aditivar a quantidade do item 3.6 em 24,8%, totalizando 62 diárias, (caminhão basculante, com capacidade entre 12,00 e 14.00 m<sup>3</sup> (incluindo combustível e motorista) do referido lote 3, para atender as necessidades das Secretarias deste Município, que tem por objeto: Contratação pessoa jurídica visando à prestação de serviços de transporte para o deslocamento de pessoas, materiais, cargas e documentos para atender as necessidades das Secretarias e Órgãos do município, com fulcro no Art.65 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. Data da assinatura: **30/11/2020**.

*Publicado de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores*

---

DORIVAL BARBOSA DO CARMO  
Prefeito Municipal



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/2C82-EA5E-9F84-9ACD-FDE9> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2C82-EA5E-9F84-9ACD-FDE9



### Hash do Documento

5cacfd372c7dad6376b72d8e4f76887f0ecbdd314c4a1062ca2a5ce35b89399d

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/11/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 30/11/2020 16:28 UTC-03:00